



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1899 DE 28 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar Permuta de Lotes Urbanos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta dos lotes urbanos sendo:

Parte ideal do lote urbano nº 01, da quadra nº 193, com área de 2.829,13 m²; de propriedade desta municipalidade a ser permutado por parte ideal do lote urbano nº 01, da quadra nº 192, com área de 1.301,67 m² e os lotes urbanos nºs 06, 07, 08 e 09, com área de 1.301,74 m², de propriedade da COOHUPLA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL